

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO .....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	7
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
FUNAMC .....	9
IMPAR .....	9
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA .....	9
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	10

## GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 002/2017  
PROCESSO N. 2474.080.150.0000002/2017;  
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito;  
CONTRATADO: WC VIAGENS E TURISMO LTDA-ME;  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens nacionais e internacionais (cotação, reservas, emissão, remarcação, cancelamento e emissão de seguro assistência em viagem internacional).  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 057/2017 (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 1.533/2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal 8.666/93).  
VALOR ESTIMADO DE R\$: 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2017  
VIGÊNCIA: 20/09/2017 a 19/09/2018.  
DOTAÇÃO: CÓD: 02 – F.P: 04.122.2000.2.300 – E.D: 33.90.33.01, E.D: 33.90.33.02, FICHA: 4,Vinculo: 10.  
SIGNATÁRIO: Secretário Chefe de Gabinete.

Araguaína - Estado do Tocantins, 25 de setembro de 2017.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Secretário Chefe de Gabinete

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 0218, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

## Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença para interesse particular, da servidora SILVANETE SANTOS DA SILVA CPF: 731.078.241-00 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2474.0003887/2017 de 20/09/2017.

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora SILVANETE SANTOS DA SILVA, Agente de Combate A Endemias, lotado na Secretaria Municipal da Saúde. LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 25 de Setembro de 2017 a 25 de Setembro de 2019, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria Nº 010/2017

### PORTARIA Nº 0220, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença para interesse particular, da servidora JULIANA RABELO DE SOUZA DIAS CPF: 013.469.391-44 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2474.0003915/2017 de 20/09/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a servidora JULIANA RABELO DE SOUZA DIAS, Cuidador (a) PAC (Noturno), lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 15 de outubro de 2017 a 14 de outubro de 2019, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria Nº 010/2017

**PORTARIA Nº 221 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, da servidora MARISANGELA GONÇALVES SOUSA CPF 700.707.171-68 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2474.003947/2017 de 22/09/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido da servidora, a partir de 25 de setembro de 2017, a servidora MARISANGELA GONÇALVES SOUSA, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria Nº 010/2017

**PORTARIA Nº 0222, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO a solicitação de licença prêmio, da servidora DALILA ALVES DOS SANTOS, matrícula 628900 CPF 433.846.331-72, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do processo administrativo nº 2474.0003894/2017 de 20/09/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à servidora DALILA ALVES DOS SANTOS o gozo da LICENÇA PRÊMIO, a ser gozada no seguinte período de 02/10/2017 a 01/01/2018, referente ao período aquisitivo de 10/10/2009 a 09/10/2014.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria Nº 010/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017. Abertura dia 16.10.2017 às 14h00min, Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares e equipamentos e materiais destinados para instalação e implantação da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Pediátrica no Hospital Municipal de Araguaína.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína – TO, aos 25 dias de setembro de 2017.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA  
Superintendente de Licitações e Compras

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE PARCELAMENTO REFERENTE AO PROCESSO 2474.0003368/2017**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.830.793/0001-39, com sede na Rua 25 de Dezembro, n. 265, Centro, Araguaína/TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n. 17.387.125/0001-19, com endereço na Rua 25 de Dezembro, n. 265 – Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 089164-SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.645.001-44, residente e domiciliado na Rua Humberto Carlos Teixeira, nº 744, Setor Martim Jorge, nesta cidade de Araguaína/TO.

ELIANA BRITO DA MOTA, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG; 1.156.298 SSP/TO e CPF 466.872.621-49, residente e domiciliada à Rua 11 lote 18 Qd 09, setor Coimbra, em Araguaína/TO.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE PARCELAMENTO DE SALDO A RECEBER proveniente 02 (Dois) períodos de Licença Prêmio não gozada no exercício da função pública, correspondente a 06 (Seis) meses de remuneração, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Através do presente, reconhece expressamente o DEVEDOR(A) que possui uma dívida a ser paga à CREDORA, consubstanciada no montante total de R\$ 36.212,40 (Trinta e seis mil e duzentos e doze reais e quarenta centavos) e que quitará este valor conforme as condições previstas neste termo.

Parágrafo primeiro – O DEVEDOR(A) neste ato, declara que o débito total será pago, inteiramente nos termos do presente instrumento, obrigando-se a efetuar o pagamento em 6 (Seis) parcelas, sendo 6 (Seis) parcelas no valor de R\$ 6.035,40 (Seis mil e trinta e cinco reais e quarenta centavos). No qual serão creditadas em conta corrente do credor até o quinto dia útil de cada mês conforme dados bancários: Banco do Brasil Ag. 4364-8 e Conta Corrente 3.776-1.

Parágrafo segundo – O pagamento da primeira parcela será pago após trinta dias da assinatura do referido termo.

Cláusula Segunda – O crédito que a CREDORA possui contra o DEVEDOR(A) é proveniente de licença prêmio não gozada no exercício da função de Professora no Município de Araguaína.

Cláusula Terceira – O presente termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula Quarta – Com o cumprimento dos pagamentos do presente acordo, as partes se darão mútua e recíproca quitação, para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito ora mencionado.

Clausula Quinta – Serão consideradas como verdadeiras as assinaturas e declarações constantes no presente contrato, sujeitando-se as penalidades previstas no Código Civil.

Cláusula Sexta – O presente é realizado em caráter irrevogável, irretratável e intransferível, o qual obrigam as partes a cumpri-lo, a qualquer título, bem como seus herdeiros e sucessores.

Cláusula Sétima – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Araguaína, Estado do Tocantins.

Por estarem, assim jus-tos, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Araguaína, 18 de Setembro de 2017.

Joaquim Quinta Neto Barbosa  
Secretário Mul. De Administração  
Portaria 010/2017

Jocirley de Oliveira  
Secretário Mul. Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria 003/2017

Eliana Brito da Mota  
CPF: 466.872.621-49

## SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 061 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR, matrícula nº 15470556 e, Paulo Henrique Pereira matrícula nº 15465883 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2474.0003418/2017.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
030/2017	UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de monitores para atender as necessidades dos programas sociais ofertados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias, do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor, RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR, matrícula nº 15470556 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port. 361 de 24/04/2014

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2017

Processo nº: 2474.0003418 /2017

Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Contratada: Universal Print Comércio e Serviços de Informática Ltda-Me  
Objeto: Aquisição de monitores para atender as necessidades dos Programas Sociais, ofertados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Valor R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)

Data da Assinatura: 22/09/2017

Vigência: Setembro /2017 a Setembro 2018

Dotação: 08.244.2030.2.426 - E. D.4.4.90.52.35- Ficha: 74 - Vínculo - 080

Araguaína, Estado do Tocantins, 25 de Setembro de 2017.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port. 361 de 24/04/2017

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere pela Portaria de nomeação nº 003/17 de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Edson Soares Rodrigues, Conselheiro, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para visitas às Unidades Escolares da Zona Rural do município de Araguaína-TO, para acompanhamento, fiscalização e controle da aplicação dos recursos do PNAE.

Período: 21 e 24/08/2017.

Localidade: Zona Rural do município de Araguaína-TO.

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria nº 003/2017

**CEI MUNICIPAL DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO Nº 002/2017**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente à Licitação Pregão 002 /2017, a Sra. Silvana Bilio da Silva, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D. S. S. Silva Varejista	02,28,29,30,32 e 33.
Valor: R\$ 3.495,00 (Três mil quatrocentos e noventa e cinco reais).	
Juarez de Oliveira Lopes - ME	05,12,15,19,26 e 31.
Valor: 2.029,00 (Dois mil e vinte e nove reais).	
Ronaldo Gonçalves da Silva	01,03,04 e 16.
Valor: 1.891,80 (Hum mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).	
M.M.P. Comércio de carnes Ltda.	07,11,14,21,34 e 35.
Valor: 1.901,00 (Hum mil novecentos e um reais).	
E. Fernandes da Silva	06,10,13,18 e 20.
Valor: R\$ 2.239,55 (Dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).	
Silmara Souza Chaves	08,09,17,22,23,24,25 e 27.
Valor: R\$ 1.900,40 (Hum mil novecentos reais e quarenta centavos).	

Araguaína – TO, 22 de Setembro de 2017.

Silvana Bilio da Silva  
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 002/2017**

Às oito horas do dia 20 de Setembro de 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão nº 002/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D. S. S. Silva Varejista	02,28,29,30,32 e 33.
Valor: R\$ 3.495,00 (Três mil quatrocentos e noventa e cinco reais).	
Juarez de Oliveira Lopes - ME	05,12,15,19,26 e 31.
Valor: 2.029,00 (Dois mil e vinte e nove reais).	
Ronaldo Gonçalves da Silva	01,03,04 e 16.
Valor: 1.891,80 (Hum mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).	

M.M.P. Comércio de carnes Ltda.	07,11,14,21,34 e 35.
Valor: 1.901,00 (Hum mil novecentos e um reais).	
E. Fernandes da Silva	06,10,13,18 e 20.
Valor: R\$ 2.239,55 (Dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).	
Silmara Souza Chaves	08,09,17,22,23,24,25 e 27.
Valor: R\$ 1.900,40 (Hum mil novecentos reais e quarenta centavos).	

Araguaína – TO, 22 de Setembro de 2017.

Ronilda Silva Lima Pinheiro  
Presidente da associação de Apoio de Pais e Mestres do  
CEI Dona Regina Siqueira Campos

**CEI MUNICIPAL PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA Nº 06/2017

ARAGUAÍNA-TO, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL.PROF. LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 6041 de 21/03/2016.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (a)CEI/Escola Municipal prof. Lusineide dos Santos Nascimento,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste (a) CEI;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de energia elétrica nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.086.034/0001-71, visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2017, observando o valor total estimado de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 45/2017 da Associação de Apoio do CEI Municipal prof. Lusineide dos Santos Nascimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Setembro do ano de 2017.

Ivane Aguiar dos Santos Carneiro  
Presidente da Associação de Apoio do CEI Mul. Profª Lusineide dos Santos Nascimento

PORTARIA Nº 07/2017

ARAGUAÍNA-TO, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 02 de 21/02/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (a)CEI/Escola Municipal Profª Lusineide dos Santos Nascimento,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste (a) CEI;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa BRK Ambiental, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83, visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2017, observando o valor total estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 014/2017 da Associação de Apoio do CEI Municipal Profª Lusineide dos Santos Nascimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de Setembro do ano de 2017.

Ivane Aguiar dos Santos Carneiro  
Presidente da Associação de Apoio do CEI Mul. Profª Lusineide dos Santos Nascimento.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL: nº. 001/2017, a Sra. Selma Antonieta Moreira da Costa Sousa presidente da comissão de licitação adjudica as empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	16
Valor R\$ 1.260,00 (Um mil e duzentos e sessenta reais).	
AÇOUGUE PAULISTA JW	17
Valor R\$ 1.251,60 (Um mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).	
D.S.S.SILVA VAREJISTA	03, 07, 31, 34, 40, 48, 49,51
Valor R\$ 5.640,80 (Cinco mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	04, 05,09, 10, 19, 26, 28, 30,41
Valor R\$ 4.288,15 (Quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).	
E FERNANDES DA SILVA	01, 02, 06,12, 13, 15,18, 20, 21, 32, 36, 37, 44, 45, 53, 54,55;
Valor R\$4.903,00 (Quatro mil novecentos e três reais).	
Super Carnes Marciano	08, 11, 14, 22, 23,24,29,33,35,38,39,42,43,46 .47,52
Valor R\$ 4.817,60 (Quatro mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES- ME	25,27 e 50.
Valor R\$ 4.109,00 (Quatro mil cento e nove reais).	
Valor R\$ 26.270,15 (Vinte e seis mil duzentos e setenta reais e quinze centavos).	

Araguaína – TO, 22 de setembro de 2017.

Selma Antonieta Moreira da Costa Sousa  
Presidente da Comissão de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que às oito horas e trinta minutos do dia quinze de Setembro do ano de dois mil e dezessete, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao PREGÃO PRESENCIAL:

Nº 01/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	16
Valor R\$ 1.260,00 (Um mil e duzentos e sessenta reais).	
AÇOUGUE PAULISTA JW	17
Valor R\$ 1.251,60 (Um mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).	
D.S.S.SILVA VAREJISTA	03, 07, 31, 34, 40, 48, 49,51
Valor R\$ 5.640,80 (Cinco mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	04, 05,09, 10, 19, 26, 28, 30,41
Valor R\$ 4.288,15 (Quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).	
E FERNANDES DA SILVA	01, 02, 06,12, 13, 15,18, 20, 21, 32, 36, 37, 44, 45, 53, 54,55;
Valor R\$4.903,00 (Quatro mil novecentos e três reais).	
Super Carnes Marciano	08, 11, 14, 22, 23,24,29,33,35,38,39,42,43,46 .47,52
Valor R\$ 4.817,60 (Quatro mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES- ME	25,27 e 50.
Valor R\$ 4.109,00 (Quatro mil cento e nove reais).	
Valor R\$ 26.270,15 (Vinte e seis mil duzentos e setenta reais e quinze centavos).	

Araguaína – TO, 22 de setembro de 2017.

Ivane Aguiar dos Santos Carneiro  
Presidente da Associação

**CEI MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO  
ARAGUAÍNA TOCANTINS**

**ERRATA**

Na publicação do diário oficial de nº 1300, dia 07/04/2017, no nº do processo considerando erro na digitação, houve a necessidade de retificar a seguinte colocação.

Onde se lê	Leia-se
PROCESSO Nº 010/2015	PROCESSO Nº 004/2017

Araguaína, 10 de Abril de 2017

Maria Gisele Alves Nogueira Lima  
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL VERADOR ARNON FERREIRA LEAL  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL  
UNIDADE ESCOLAR: VER. ARNON FERREIRA LEAL  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
DATA: 25/09/2017

**PORTARIA Nº 008/2017**

A presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Ver. Arnon Ferreira Leal, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados sob presidência do Pregoeiro: Luiz Carlos Neto Teixeira de Castro, comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar.

Nº	NOMES	FUNÇÃO
01	BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO
02	CARLA EMANUELLY DE BRITO DAMASCENO	MEMBRO
03	CLAUDIA SANTOS SILVA	MEMBRO
04	CLEUBY VIEIRA DA SILVA	MEMBRO
05	DANILO SOARES DE SOUSA	MEMBRO
06	ELLEN SOUSA SOBRAL	MEMBRO
07	GILVAN RODRIGUES CHAVES	MEMBRO
08	HIDELGARDO SISNANDO DA CONCEIÇÃO	MEMBRO
09	HONEQUE LUZ DA SILVA	MEMBRO
10	IRAMAR DOS REIS SILVA	MEMBRO
11	LUCIREIS SOARES RODRIGUES	MEMBRO
12	NORMANDO CELIO LIMA MORAIS	MEMBRO
13	PAULO FRANK DA COSTA SOUSA	MEMBRO
14	RICARDO GOMES CAVALCANTE	MEMBRO
15	SANDRO LEITE DE OLIVEIRA	MEMBRO
16	YDNEY FRAGOSO DA SILVA	MEMBRO
17	Luiz Carlos Neto Teixeira de Castro	PREGOEIRO
18	CRISTIANA LACERDA DE SOUSA	MEMBRO
19	DAYANE ALVES CARNEIRO SOUZA	MEMBRO
20	JOSELDA SANTANA FIGUERÉDO MENDES DOS SANTOS	PRESIDENTE

Cumpra-se. Dê -se Ciência.

Joselda Santana Figuerêdo Mendes dos Santos  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Ver.  
Arnon Ferreira Leal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Apoio da Escola Municipal Arnon Ferreira Leal, torna público que realizará na Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal, localizada na Rua 08, S/Nº Conjunto Patrocínio, Araguaína – TO a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

Processo nº.: 048 /2017

Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.

Abertura: 02/10/2017 às 08 h

Telefone (63) 3414-0903

E-mail: escolaarnon@hotmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 25 de setembro de 2017.

Luiz Carlos Neto Teixeira de Castro  
Presidente da Comissão de Licitação

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2017

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº 003/2017, a Srª. Elizângela Aparecida Martins Cruz, pregoeiro(a) responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores
------------

Fornecedor	Itens
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME	6, 7, 13, 14, 15, 17, 25, 30, 32, 33, 35, 46, 50 e 53
R\$ 1.734,30 (Um mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).	
E. FERNANDES DA SILVA - ME	04, 08, 09, 10, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 28, 29, 31, 34, 36, 48,51 e 54
R\$ 1.802,10 (Um mil oitocentos e dois reais e dez centavos).	
CASA DE CARNE NELORE - ME	11 e 12
R\$ 822,50 (Oitocentos e vinte e dois reais)	
SILMARA SOUSA CHAVES COMÉRCIO - ME	21, 23, 26, 37, 47 e 52
R\$ 1.630,30 (Um mil seiscentos e trinta reais e trinta centavos).	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	03, 05 e 27
R\$ 1.684,60 (Um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)	
D.S.S. SILVA VAREJISTA –ME	01, 02, 40, 41, 42, 43, 44 e 45
R\$ 2.008,00 (Dois mil e oito reais).	
C.C. SANTOS E CIA LTDA	38, 39 e 49
R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).	

Araguaína, 22 de setembro de 2017.

Ana Regina Ribeiro Silva  
Presidente da Associação Renascer da Escola  
Municipal Professora Josefa Dias da Silva

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

Às 8:00 hora(s) do dia 19 de agosto de 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 003/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME	6, 7, 13, 14, 15, 17, 25, 30, 32, 33, 35, 46, 50 e 53
R\$ 1.734,30 (Um mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).	
E. FERNANDES DA SILVA - ME	04, 08, 09, 10, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 28, 29, 31, 34, 36, 48,51 e 54
R\$ 1.802,10 (Um mil oitocentos e dois reais e dez centavos).	
CASA DE CARNE NELORE - ME	11 e 12
R\$ 822,50 (Oitocentos e vinte e dois reais)	
SILMARA SOUSA CHAVES COMÉRCIO - ME	21, 23, 26, 37, 47 e 52
R\$ 1.630,30 (Um mil seiscentos e trinta reais e trinta centavos).	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	03, 05 e 27
R\$ 1.684,60 (Um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)	
D.S.S. SILVA VAREJISTA –ME	01, 02, 40, 41, 42, 43, 44 e 45
R\$ 2.008,00 (Dois mil e oito reais).	
C.C. SANTOS E CIA LTDA	38, 39 e 49
R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).	

Elizângela Aparecida Martins Cruz  
Pregoeira

**ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2017

Após análise da documentação e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial nº001/2017, a senhora Sônia Alves Pereira, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores
------------

Fornecedor	Itens
D.S.S. SILVA VAREJISTA	29
R\$ 4.680,00 (Quatro mil e seiscentos e oitenta reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA ME	2,3,7,10,20,22,23,30,33,35,43,49
R\$ 5.580,08 (Cinco mil e quinhentos e oitenta reais e oito centavos)	
E FERNANDES DA SILVA ME	1,11,27,32
R\$ 3.419,00 (Três mil e quatrocentos e dezenove reais)	
M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA	13,44,48
R\$ 3.558,80 (Três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA	12
R\$2.496,00 (Dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES –ME	21,24,38,39,40,41,42
R\$ 3.868,00 (Três mil e oitocentos e sessenta e oito reais)	
J.V. DE MENEZES	25,26
R\$ 2.240,00 (Dois mil e duzentos e quarenta reais)	
C.C. SANTOS E CIA LTDA	37,46
R\$1.440,00 Hum mil e quatrocentos e quarenta reais)	
SILMARA SOUZA CHAVES COMERCIO-ME	4,5,6,8,9,14,15,16,17,18,19,28,31,34,36,45,47,50
R\$ 2.598,96 (Dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).	

Araguaína-TO, 27 de Março de 2017.

Sônia Alves Pereira  
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Às oito horas e trinta minutos do dia 27 de Março de 2017, após analisado todos os atos e adjudicados todos os itens referente ao pregão nº 001/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D.S.S. SILVA VAREJISTA	29
R\$ 4.680,00 (Quatro mil e seiscentos e oitenta reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA ME	2,3,7,10,20,22,23,30,33,35,43,49
R\$ 5.580,08 (Cinco mil e quinhentos e oitenta reais e oito centavos)	
E FERNANDES DA SILVA ME	1,11,27,32
R\$ 3.419,00 (Três mil e quatrocentos e dezenove reais)	
M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA	13,44,48
R\$ 3.558,80 (Três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA	12
R\$2.496,00 (Dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES –ME	21,24,38,39,40,41,42
R\$ 3.868,00 (Três mil e oitocentos e sessenta e oito reais)	
J.V. DE MENEZES	25,26
R\$ 2.240,00 (Dois mil e duzentos e quarenta reais)	
C.C. SANTOS E CIA LTDA	37,46
R\$1.440,00 Hum mil e quatrocentos e quarenta reais)	
SILMARA SOUZA CHAVES COMERCIO-ME	4,5,6,8,9,14,15,16,17,18,19,28,31,34,36,45,47,50
R\$ 2.598,96 (Dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).	

Araguaína-TO 27 de Março de 2017.

Edina Maria Alves de Souza Rodrigues  
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às quatorze horas 13 de setembro de 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 005/2017 homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Juarez de Oliveira Lopes	03, 04, 37, 40, 44, 47, 48, 49 e 53
Valor R\$ 4.961,60 (Quatro mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)	
E. Fernandes da Silva	10, 18, 19, 20, 25, 26, 29, 30, 31, 35, 39, 41 e 51
Valor R\$ 5.666,00 (Cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais)	
M.M.P. Comercio de Carnes Ltda-EPP	33.
Valor R\$ 7.547,14 (Sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)	
Ronaldo Gonçalves da Silva	05, 13, 15, 24 e 28.
Valor R\$ 4.311,40 (Quatro mil trezentos e onze reais e quarenta centavos)	
D.S.S. Silva Varejista	06, 07, 08, 11, 12 e 14.
Valor R\$ 7.473,50 (Sete mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)	
J. Walter de Menezes	02
Valor R\$ 3.797,50 (Três mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)	
Casa de Carne Nelore Ltda- ME	01
Valor R\$ 4.800,00 (Quatro mil oitocentos reais)	
Silmara Souza Chaves- ME	09, 16, 17, 21, 22, 23, 27, 32, 34, 36, 38, 42, 43, 45, 46, 50 e 52.
Valor R\$ 4.027,00 (Quatro mil e vinte sete reais)	

Araguaína – TO, 25 de setembro de 2017.

Silvia Marques da Silva Sampaio  
Presidente da Assoc. de Apoio da Escola Mul. William Castelo Branco Martins

SECRETARIA DA FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 622/2017 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN/Próprio			
RAZÃO SOCIAL	PEDRO RIBEIRO DA SILVA		
ENDEREÇO	RUA HUMBERTO DE CAMPOS Nº 523, BAIRRO SÃO JOÃO		
CEP	77.800-000	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	12.07, 12.13 e 12.14 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES;		
CPF:	235.153.841-20	INSC.MUNICIPAL	

**RELATO FISCAL**  
Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Diretoria de Tributos, constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, referente ao serviço prestado de produção de eventos, shows e congêneres, referente ao "Show do Washington Brasileiro e Bandas Locais" realizado no Parque das Águas, no dia 06/09/2017.

- ❖ **Fato Gerador:** da obrigação tributária foram os serviços de Produção de eventos, shows e congêneres conforme Item 12, subitem 12.07, 12.13 e 12.14 da Lista de Serviços do Artigo 265 da Lei Complementar 017/2013, encontra-se devidamente tipificado nos Artigos 262, 263 e 264, combinados com Artigos 266, 273 da mesma lei.
- ❖ **A Base de Cálculo:** é a receita tributável no valor de **RS: 63.795,00**, apurada mediante a conferência da bilheteria do evento "Show do Washington Brasileiro", realizado no Parque das Águas, no dia 06/09/2017, conforme a Notificação de Lançamento de nº 139/17 de 07/09/2017.
- ❖ **A Alíquota:** 5% (Conforme Artigo 280 da Lei 017/2013 de 27 de Dezembro de 2013), resultando em um imposto devido de **RS: 3.189,75**.

**PENALIDADE APLICADA**  
❖ **Penalidades:** Findado o prazo de 30 dias os créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013.

Descrição da Penalidade	Espécie	Crédito Tributário
Após o prazo de 30 (trinta) dias será aplicada multa, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 114, Inciso I ao VII, combinado com o § 1º, da Lei Complementar nº 17/2013.	ISSQN	3.189,75
	Correção Monetária	-
	Juros de Mora	-
	Multa	-
<b>TOTAL</b>		<b>3.189,75</b>

**INTIMAÇÃO**  
**NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:  
❖ Pagar o Crédito Tributário;  
❖ Parcelar o Crédito Tributário;  
❖ Impugnar o Lançamento  
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Recusa, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

AUTORIDADES FISCAIS			
Nome: Leopoldina Marques Lima	Matricula: 3549-100	Nome: Osmar Feitosa da Mota	Matricula: 3559-9
Assinatura:		Assinatura:	
Nome: Maria Conceição Machado Pereira	Matricula: 3553-0	Nome: Reginaldo Costa Paz	Matricula: 15470998
Assinatura:		Assinatura:	
Local: Araguaína - To.		Data: 11/09/2017	
		Horas: 15:23:12	

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome:	Data:
CPF:	
Assinatura e Carimbo:	
A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.	

Os valores serão atualizados no ato do pagamento. Auto extraído em 3 vias

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA****PORTARIA/INFRA/SMS Nº 141/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Designar a servidora KAROLINE KELLY DA SILVA, matrícula nº 15474820, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e o servidor THELL LIMA, matrícula nº15464317 como suplente do fiscal para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.0001357/2017.

Nº do Contrato ADM	Empresa Contratada
35/2017	BUENO E OLIVEIRA LTDA
Objeto: Obras de infra-estrutura urbana - asfalto e drenagem no setor Itaipu, nº Contrato de Repasse: 0308315-15/2009.	

**Art. 2º - São atribuições do fiscal:**

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar do dia 25 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretária Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA N. 142, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Designar os servidores DEBORAH REGINA PEREIRA DE ALMEIDA PITOMBEIRA, Matrícula nº.15475373 e, LUIZA AMÉLIA ULISSES SAMPAIO, matrícula nº.15475375 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/ Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.084.149.0000097/2017:

Nº do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO Nº 041/2017	WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens nacionais e internacionais (cotação, reservas, emissão, remarcação, cancelamento e emissão de seguro assistência em viagem internacional).

**Art. 2º - São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o DEBORAH REGINA PEREIRA DE ALMEIDA PITOMBEIRA, matrícula nº. 15475373 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
PORTARIA 002/2017

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N. 041/2017

PROCESSO N. 2474.084.149.0000097/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: WC VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens nacionais e internacionais (cotação, reservas, emissão, remarcação, cancelamento e emissão de seguro assistência em viagem internacional).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.

VALOR ESTIMADO DE R\$: 29.610,00 (vinte e nove mil seiscentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



DOTAÇÃO: Função Programática 04.122.2006.2.335, Fonte 010, Elemento de Despesa 3.3.9.0.33.02, Ficha 03, Código 03.  
SIGNATÁRIO: Secretário Executivo de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 21 de setembro de 2017.

Publique-se

EPSON DOUGLAS ZUM BACH  
Secretário Executivo de Infraestrutura  
Portaria n.º 022/2017

## SECRETARIA DA SAÚDE

### RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 180, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017, resolve:

I - Retificar a SUSPENSÃO DE FERIAS, a servidora KALINE GOMES MIRANDA, publicada no Diário Oficial do Município na edição 1404, de 11 de Setembro de 2017, nos seguintes termos;

Onde se lê: 049.988.401-93

Leia-se: 024.836.811-74

Araguaína-TO, 25 de Setembro de 2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 005/2017

## FUNAMC

### ERRATA 07

No extrato de Contrato n.º 007/2017, publicado no Diário Oficial do Município n.º 1404, de 11 de Setembro de 2017, CONSIDERANDO o erro material na digitação no respectivo Extrato, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:

CONTRATO Nº: 005/2017

Leia-se:

CONTRATO Nº: 007/2017

Valdirene dos Santos Cesário Lopes  
Superintendente Geral da FUNAMC  
Port. 071/2017

## IMPAR

### PORTARIA Nº 044/2017.

Araguaína – TO, 22 de setembro de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO que as despesas com prestação de serviços gráficos para atender as necessidades deste Instituto, quanto ao Recadastramento 2017 e a manutenção dos serviços administrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com os dispostos no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, é dispensável a licitação, uma vez que o valor estimado está dentro do limite previsto na lei citada;

CONSIDERANDO ainda, que o preço cotado esta compatível com o preço de mercado, sendo assim não haverá prejuízo à administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Dispensável a Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para serviços gráficos para este Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa IMAGEM GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ n.º. 07.336.663/0001-20, no valor estimativo total de R\$ 7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 22 de setembro de 2017.

Carlos Murad  
Presidente – IMPAR

### PORTARIA Nº 045/2017.

Araguaína – TO, 25 de setembro de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO que as despesas com prestação de serviço de recarga de cartuchos e toner, são necessárias para manter as atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO que, de acordo com os dispostos no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, é dispensável a licitação, uma vez que o valor estimado está dentro do limite previsto na lei citada;

CONSIDERANDO ainda, que o preço cotado esta compatível com o preço de mercado, sendo assim não haverá prejuízo à administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Dispensável a Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para prestação de serviço de recarga de cartuchos e toner para este Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa UNIVERSAL PRINT COM. E SERV. DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ n.º. 09.565.049/0001-66, no valor estimativo total de R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 25 de setembro de 2017.

Carlos Murad  
Presidente – IMPAR

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Processo nº 1758/2017.

Referência: Prestação de Contas Consolidadas referente ao ano de 2009.

**DESPACHO Nº 01/2017 – MESA DIRETORA**

Atendendo às exigências legais e cumprindo sua função julgadora, prevista no artigo 31 da Constituição Federal, e após o encaminhamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do Parecer Prévio das contas do ordenador de despesas do ano de 2009, o gestor Félix Valuar de Sousa Barros, e em obediência ao artigo 183 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína – TO, encaminhe-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, constante do Processo nº 4.479/2010, referente ao exercício de 2009 à Comissão de Finanças e Orçamentos, bem como as respectivas cópias do mesmo aos demais vereadores.

As referidas contas ficarão à disposição dos cidadãos durante 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei Orgânica do Município. Publique-se. Cumpra-se.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de setembro de 2017.

**MESA DIRETORA**

Marcus Marcelo de Barros Araújo  
-Presidente-

José Ferreira Barros Filho  
- Vice-Presidente-

Divino Junior do Nascimento  
(Divino Bethânia) 2º Vice-Presidente

Alcivan José Rodrigues (Soldado Alcivan)  
- 1º Secretário –

Geraldo Francisco da Silva  
- 2º Secretário-

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PNEU AÇO COMERCIO DE PNEUS DE ARAGUAÍNA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.624.215/0001-16 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SPMACT, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA de INSTALAÇÃO (LI) e a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade de serviços de comercio a varejo de pneumáticos

e câmara-de-ar, denominada PNEU AÇO, localizado na AV. Bernardo Sayão nº 8899 Setor Entroncamento Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, 01/86 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental de Atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A GASTROMED CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA - ME, cadastrada sob o CNPJ 09.173.125/0001-98, com nome fantasia GASTROMED ENDOSCOPIA DIGESTIVA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, no seguinte endereço Rua Ademar Vicente Ferreira, 1728, LOTE 02 QUADRAWP-1. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RALLY MOTOS EIRELLI, inscrito no CNPJ sob o nº 10.655.614/0002-60 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SPMACT, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA de INSTALAÇÃO (LI) e a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade de serviços de comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, denominada RALLY MOTOS, localizado na Rua Castelo branco nº 192 Centro no Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, 01/86 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental de Atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RALLY MOTOS EIRELLI, inscrito no CNPJ sob o nº 10.656.614/0001-80 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SPMACT, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA de INSTALAÇÃO (LI) e a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade de serviços de comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, denominada RALLY MOTOS, localizado na Av. Santos Dumont nº 350, Manoel da Cunha no Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, 01/86 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental de Atividades.